

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 057/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 073/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS/SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 24/04/2018 – AUTOS Nº 2018000707.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S, com sede na Av. D, Nº. 419, Quadra - G-11 Lote 01 Sala - 401 Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.471/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Paulo Reis Esselin de Melo, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº. 648.584.801.00, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo promover o **DECRÉSCIMO de valor e a prorrogação por mais 12 (doze) meses**, na prestação de serviços para realização de cirurgias metabólicas, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº

201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais obrigações constantes no **Item I da Cláusula II (DO OBJETO)**, e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em 24/04/2018 – Contrato nº 073/2018, nos Autos 2018000707.

II.II – Em atendimento ao Ofício Circular nº 4/2019 – SES, encaminhado pela SCAGES, solicitando a reavaliação dos contratos, com fins a promover a redução dos mesmos, avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, sofrerá uma redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato, passando de R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) para a importância de R\$ 234.240,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais), ou seja, um decréscimo equivalente a R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), cujos valores unitários estão descritos a seguir:

Item	Objeto	Qtde. Cirurgias por mês	Preço Unitário
01	Contratação de empresa especializada na realização de cirurgia metabólica para o tratamento de diabetes, englobando os cuidados pré e pós-operatórios, tanto no âmbito ambulatorial quanto hospitalar.	04	R\$ 4.880,00

II.III – O presente termo aditivo terá vigência até 23/04/2020.

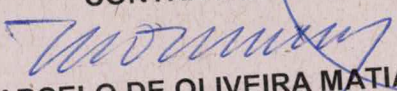
III - DA RATIFICAÇÃO:

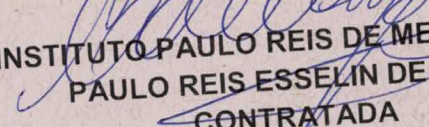
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


INSTITUTO PAULO REIS DE MEDICINA S/S
PAULO REIS ESSELIN DE MELO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Leonel C. Fernandes
Nome:
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª Quirina Mendes Rosa
Nome:
CPF/MF: 005.732.331-36